SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ
aprece

Ceará , 17 de Maio de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO III | Nº 0434

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

FUNDEB
PORTARIA – FUNDEB Nº 20120515-1 DE 15 DE MAIO DE 2012.

o Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB de Alcântaras, Estado do Ceará, **Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

1. Conceder ao Sr. **Sinara Carvalho de Aguiar**, Coordenadora Pedagógica da Creche Maria Raulino Alcântara de Carvalho - Sede, 1 (uma) diária, no valor total de R$ 100,00 (cem reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Acaraú, no dia 16 de maio de 2012, com a finalidade de participar do 1º Encontro de Coordenadores Pedagógicos da Educação Infantil, promovido pela 3ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE.
2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.
3. Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 15 de maio de 2012.

BENEDITO ADALBERTO MENDES
Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica
Gestor do Fundeb

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:4B3837F5

FUNDEB
PORTARIA – FUNDEB Nº 20120515-2 DE 15 DE MAIO DE 2012.

o Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB de Alcântaras, Estado do Ceará, **Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

1. Conceder à Sra. **Maria de Lourdes Carvalho**, Coordenadora Pedagógica da EEIEF José Davi Portela - Sítio Silva, 1 (uma) diária, no valor total de R$ 100,00 (cem reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Acaraú, no dia 16 de maio de 2012, com a finalidade de participar do 1º Encontro de Coordenadores Pedagógicos da Educação Infantil, promovido pela 3ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE.
2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.
3. Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 15 de maio de 2012.

BENEDITO ADALBERTO MENDES
Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica
Gestor do Fundeb

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:9E3B72E0

FUNDEB
PORTARIA – FUNDEB Nº 20120515-3 DE 15 DE MAIO DE 2012.

o Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB de Alcântaras, Estado do Ceará, **Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

1. Conceder à Sra. **Auricélia Caetano Lima**, Técnica Formadora da Educação Infantil da Secretaria do Desenvolvimento da Educação

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA APRECE 2009/2010

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE - Eliene Leite Araújo Brasileiro - Prefeita de General Sampaio
VICE-PRESIDENTE - Henrique Sávio Pereira Pontes - Prefeito de Ipu
SECRETÁRIO GERAL - José Jeová Souto Mota - Prefeito de Tamboril
1º SECRETÁRIA - Augusta Brito de Paula - Prefeita de Graça
1º TESOUREIRO GERAL - João Dilmar da Silva - Prefeito de Limoeiro do Norte
1º TESOUREIRO - Frank Gomes Freitas -Prefeito de Itaiçaba
PRESIDENTE DE HONRA - Isaac Gomes da Silva Júnior - Prefeito de Mauriti

CONSELHO FISCAL

TITULAR - Abdias Patrício Oliveira - Prefeito de Itaitinga
TITULAR - Walter Ramos de Araújo Júnior Prefeito de São Gonçalo do Amarante
TITULAR - Edvaldo Assis de Jesus- Prefeito de Amontada
SUPLENTE - Carlos Felipe Saraiva Beserra - Prefeito de Crateús
SUPLENTE - José Mansueto Martins de Souza - Prefeito de Mulungu
SUPLENTE - Edilardo Eufrásio da Cruz - Prefeito de Tejuçuoca

CONSELHO DELIBERATIVO
REPRESENTANTE POR REGIÃO

01 - George Lopes Valentim - Prefeito de Maranguape
02 - Raimundo Nonato Barroso Bonfim - Prefeito de Tururu
03 - Marcos Robério Ribeiro Monteiro - Prefeito de Itarema
04 - Francisco Fontenele Viana - Prefeito de Martinópole
05 - Tomaz Antônio Brandão Jr. - Prefeito de São Benedito
06 - Osvaldo Honório Lemos Junior - Prefeito de Periutaba
07 - Marcos Aurélio Mariz Santos - Prefeito de Paramoti
08 - Cláudio Bezerra Saraiva - Prefeito de Capristano
09 - Adriana Pinheiro Barbosa - Prefeita de Fortim
10 - Raimundo Dinardo da Silva Maia - Prefeito de Tabuleiro do Norte
11 - José Sérgio Pinheiro Diógenes - Prefeito de Jaguaribe
12 - Edmilson Correia de Vasconcelos Júnior - Prefeito de Quixeramobim
13 - Aderson José Pinho Magalhães - Prefeito de Poranga
14 - Antônio Teixeira de Oliveira - Prefeito de Senador Pompeu
15 - Odilon Silveira Aguiar - Prefeito de Tauá
16 - Maria de Fátima Maciel Bezerra - Prefeita de Orós
17 - José Helder Máximo de Carvalho - Prefeito de Varzéa Alegre
18 - Paulo Ney Martins - Prefeito de Campo Sales
19 - José Leite Gonçalves Cruz - Prefeito de Barbalha
20- Guilherme Sampaio Landim - Prefeito de Brejo Santo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Básica, 2 (duas) diárias, no valor total de R$ 200,00 (duzentos reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Acaraú, nos dias 17 e 18 de maio de 2012, com a finalidade de participar do 2º Encontro de Formação de Formadores do Eixo de Educação Infantil do PAIC, promovido pela 3ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE.
2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.
3. Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 15 de maio de 2012.

BENEDITO ADALBERTO MENDES
Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica
Gestor do Fundeb

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:B1BD0D33

FUNDEB
PORTARIA – FUNDEB Nº 20120515-4 DE 15 DE MAIO DE 2012.

o Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB de Alcântaras, Estado do Ceará, **Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

1. Conceder à Sra. **Rita de Cássia Machado Lima Porfírio**, Técnica Formadora da Educação Infantil da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica, 2 (duas) diárias, no valor total de R$ 200,00 (duzentos reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Acaraú, nos dias 17 e 18 de maio de 2012, com a finalidade de participar do 2º Encontro de Formação de Formadores do Eixo de Educação Infantil do PAIC, promovido pela 3ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE.
2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.
3. Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica de Alcântaras, em 15 de maio de 2012.

BENEDITO ADALBERTO MENDES
Secretário do Desenvolvimento da Educação Básica
Gestor do Fundeb

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:45270D13

FUNDO GERAL
PORTARIA – FG Nº 20120515-1 DE 15 DE MAIO DE 2012.

o Gestor do Fundo Geral de Alcântaras, Estado do Ceará, **Secretário de Administração e Planejamento**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

1. Conceder à Sra. Vanessa Maria Rodrigues, Secretária Adjunta da Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente, 5 (cinco) diárias, no valor total de R$ 500,00 (quinhentos reais), para cobrir despesas com deslocamento à cidade de Uruoca – CE, no período de 21 a 25/05/2012, com a finalidade de participar de treinamento sobre o processo de descentralização do Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR, promovido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.
3. Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Administração e Planejamento de Alcântaras, em 15 de maio de 2012.

ANTÔNIO FERREIRA LOPES
Secretário de Administração e Planejamento
Gestor do Fundo Geral

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:609C8737

FUNDO GERAL
PORTARIA – FG Nº 20120515-2 DE 15 DE MAIO DE 2012.

o Gestor do Fundo Geral de Alcântaras, Estado do Ceará, **Secretário de Administração e Planejamento**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

1. Conceder à Sra. Wyrna Freire Carvalho, Secretária do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente, 1 (uma) diária, no valor total de R$ 20,00 (vinte reais), para cobrir despesas com deslocamento à cidade de Sobral – CE, no dia 22/05/2012, com a finalidade de participar de reunião para eleição da nova diretoria do Consórcio do Aterro Regional de Sobral, biênio 2012-2014.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Administração e Planejamento de Alcântaras, em 15 de maio de 2012.

ANTÔNIO FERREIRA LOPES
Secretário de Administração e Planejamento
Gestor do Fundo Geral

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:88A7E04E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA – FMAS Nº 20120515-1 DE 15 DE MAIO DE 2012.

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência de Social de Alcântaras, Estado do Ceará, **Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora Leiliane Lino Moreira, Agente Social, com lotação na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, no período de 01/06/2012 à 30/06/2012, relativo ao período aquisitivo de 01/02/2011 à 31/01/2012.

2. Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social de Alcântaras, em 15 de maio de 2012.

VALDELICE MENEZES COSTA MAIA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:5B00B006

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA – FMAS Nº 20120426-1 DE 26 DE ABRIL DE 2012.

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Alcântaras, Estado do Ceará, **Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

1. Conceder à Sra. **Maria de Nazaré de Nascimento Teixeira**, Assistente Social, 1 (uma) diária, no valor total de R$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza, na data de 27/04/2012, com a finalidade de participar do encontro intersetorial sobre BPC, BPC na escola e BPC Trabalho.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social de Alcântaras, em 26 de abril de 2012.

VALDELICE MENEZES COSTA MAIA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:7B23B47E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA – FMAS Nº 20120515-2 DE 15 DE MAIO DE 2012.

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência de Social de Alcântaras, Estado do Ceará, **Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à Conselheira Tutelar Maria Aparecida Moreira de Sousa Magalhães, no período de 01/06/2012 à 30/06/2012, relativo ao período aquisitivo de 21/09/2011 à 20/09/2012.

2. Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social de Alcântaras, em 15 de maio de 2012.

VALDELICE MENEZES COSTA MAIA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:BBF17CB0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA – FMS Nº 20120426-2 DE 26 DE ABRIL DE 2012 - REPUBLICADO

o **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

1. Revogar a Portaria – FMS nº 20120425-5 de 25/04/2012 que concede diárias Secretário de Saúde, Sr. José Helder Lima Parente.

2. Conceder ao Sr. José Helder Lima Parente, Secretário de Saúde, 1 (uma) diária, no valor total de R$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza, no dia 27/04/2012, com a finalidade de participar de reunião da CIB.

3. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

4. Esta Portaria entrará em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 25/04/2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 26 de abril de 2012.

FRANCISCO ELIÉSIO FONTELES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:D2EF4EA9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA – FMS Nº 20120515-1 DE 15 DE MAIO DE 2012.

o Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Alcântaras, Estado do Ceará, **Secretário de Saúde**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora Ucileuda Allves de Sousa, Digitadora, com lotação na Secretaria de Saúde, no período de 01/06/2012 à 30/06/2012, relativo ao período aquisitivo de 02/01/2011 à 01/01/2012.

2. Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 15 de maio de 2012.

JOSÉ HÉLDER LIMA PARENTE
Secretário de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:F0CA3988

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA – FMS Nº 20120515-2 DE 15 DE MAIO DE 2012.

o Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Alcântaras, Estado do Ceará, **Secretário de Saúde**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora Claudiana Allves de Matos, Auxiliar de Farmácia, com lotação na Secretaria de Saúde, no período de 01/06/2012 à 30/06/2012, relativo ao período aquisitivo de 01/02/2011 à 31/01/2012.

2. Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 15 de maio de 2012.

JOSÉ HÉLDER LIMA PARENTE
Secretário de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:6F22B55A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA – FMS Nº 20120515-3 DE 15 DE MAIO DE 2012.

o Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Alcântaras, Estado do Ceará, **Secretário de Saúde**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor John Oliveira Albuquerque, Digitador, com lotação na Secretaria de Saúde, no período de 01/06/2012 à 30/06/2012, relativo ao período aquisitivo de 01/02/2011 à 31/01/2012.

2. Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 15 de maio de 2012.

JOSÉ HÉLDER LIMA PARENTE
Secretário de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:F5FA5825

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA – FMS Nº 20120515-4 DE 15 DE MAIO DE 2012.

o Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Alcântaras, Estado do Ceará, **Secretário de Saúde**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor Raimundo Cícero dos Santos Gomes, Agente de Endemias, com lotação na Secretaria de Saúde, no período de 01/06/2012 à 30/06/2012, relativo ao período aquisitivo de 01/09/2011 à 31/08/2012.

2. Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 15 de maio de 2012.

JOSÉ HÉLDER LIMA PARENTE
Secretário de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:8D9DA282

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA – FMS Nº 20120514-1 DE 14 DE MAIO DE 2012.

o Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Alcântaras, Estado do Ceará, **Secretário de Saúde**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

1. Conceder ao Sr. Erivan Bento Albuquerque, Motorista, 1 (uma) diária, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), para cobrir despesas com deslocamento ao Município de Fortaleza, no período de 15/05/2012, conduzindo pacientes para tratamento especializado naquela cidade.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 14 de maio de 2012.

JOSÉ HÉLDER LIMA PARENTE
Secretário de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:CD5F2456

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 20120515-1 DE 15 DE MAIO DE 2012.

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras,

R E S O L V E :

1. Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC para o período maio/2012 a maio/2014:

COORDENADORA
- Wyrna Freire Carvalho – Secretária do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente;

SECRETÁRIA EXECUTIVA
- Vanessa Maria Rodrigues – Secretária Adjunta da Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente;

MEMBROS DO CONSELHO TÉCNICO

Representantes Municipais
- Antônio Iranildo Araújo Portela – Secretário do Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Obras;
- Francisco Freire Caetano Filho – Diretor do Departamento de Recursos Hídricos da Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente;

Representantes Estaduais
- Janiele Freire Monte – Instituto Agropolos do Ceará;
- Joaquim Benício Filho – Servidor da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará;

Representantes Federais
- Francisco Vieira Lúcio – Secretário da JSM 005 / Representante do Ministério da Defesa;
- José Alcântara – Servidor da Fundação Nacional de Saúde (FUNASA);

MEMBROS DO CONSELHO COMUNITÁRIO
- Maurício Lúcio do Carmo – Representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Alcântaras (STTR);
- José Ferreira de Mesquita – Representante da Igreja Assembléia de Deus;
- Luis Francisco da Silva – Representante da Associação Comunitária de Ventura;
- Ileuda Sueli de Sousa Ângelo – Representante da Associação de Novo Algodões;
- Manoel Freire Albuquerque – Vereador representante da bancada de apoio ao Executivo Municipal;
- Antônia Maria de Jesus Albuquerque – Vereador representante da bancada de oposição ao Executivo Municipal.

2. Esta Portaria entrará em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 15 de maio de 2012.

FRANCISCO ELIÉZIO FONTELES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:5AAC9332

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
PORTARIA N.º 026/2012

O SR. RAIMUNDO RODRIGUES DA MOTA, ORDENADOR DE DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o (a), Sr. Antonio junio de carvalho ocupante do cargo de assessor de finanças, para viajar no dia 16 de maio do ano em curso à cidade de Santana do cariri-ce a fim de trata de assuntos de interesse da câmara municipal, concedendo-lhe uma diária no valor unitário de R80.00 (oitenta reais), de conformidade com o que estabelece a Resolução nº 003/09 de 24 de março de 2009 – Anexo I, devendo a despesa supracitada ocorrer à conta da dotação própria do Orçamento vigente da Câmara Municipal de Altaneira.

Paço da Câmara Municipal de Altaneira, Em 16 de maio de 2012

RAIMUNDO RODRIGUES DA MOTA
Presidente

Publicado por:
José Nicolau da Silva Neto
Código Identificador:BFBC6BB9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARENDÁ

GABINETE MUNICIPAL
DECRETO Nº 14.05.001/2012 DE 14 DE MAIO DE 2012

DECRETO Nº 14.05.001/2012 de 14 de Maio de 2012
A Prefeita Municipal de Ararendá, Estado do Ceará em pleno exercício do cargo no uso de suas atribuições legais e de acordo o artigo 53, inciso XVI e artigo 61, combinado com artigo 4º e 7º da Lei Municipal Nº 108/2005 de 28 de Junho de 2005.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar OS COMPONENTES INTEGRANTES da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, do Município de Ararendá.
Coordenador:
Raimundo Edmar de Sousa Mendes
Secretária Executiva:
Francisca Djanaine Rodrigues Lopes
Conselho Técnico:
REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL
Raimundo Geovane da Silva Leitão
Francisca Roberta Lopes Assunção
Antonio Mourão Carlos
Raimundo Liuvi Siqueira
REPRESENTANTES DO GOVERNO ESTADUAL
Maria Iracema Rodrigues Chaves
Rosa Helena Vieira da Silva
Conselho Comunitário:
REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
Mauricio Andrade De Sales
REPRESENTANTE DA IGREJA CATÓLICA
Maria de Fátima e Silva
REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES
Maria Do Socorro Xavier Dos Anjos
Francisco Rodrigues Filho

REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARENDÁ
Francisca Pereira De Sena
Francisco Do Socorro De Sousa

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.
Paço da Prefeitura Municipal de Ararendá-Ce, aos 14 de Maio de 2012.

FRANCISCA DAS CHAGAS DOMINGOS DA HORA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Najla Maria Macedo
Código Identificador:DC85003A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. PREGÃO Nº 2012.04.24.2. Partes: o Município de FARIAS BRITO, através da(o) Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa/pessoa física VINICK IND. E COMÉRCIO DE FARDAMENTOS E CONFECÇÕES LTDA - ME. Objeto: contratação de serviços a serem prestados na confecção de camisetas destinadas ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, junto a Secretaria de Assistência Social do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais). Vigência Contratual: até 31/12/2012. Signatários: Maria do Socorro Oliveira Ribeiro e Elker Patrícia Lins Luciano. Data de Assinatura do Contrato: 16 de maio de 2012.

Publicado por:
José Maria Gomes Pereira
Código Identificador:9959139C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. PREGÃO Nº 2012.04.24.2. Partes: o Município de FARIAS BRITO, através da(o) Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa/pessoa física VINICK IND. E COMÉRCIO DE FARDAMENTOS E CONFECÇÕES LTDA - ME. Objeto: contratação de serviços a serem prestados na confecção de camisetas destinadas ao Índice de Gestão Descentralizada Programa Bolsa Família – IGD/PBF, junto a Secretaria de Assistência Social do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais). Vigência Contratual: até 31/12/2012. Signatários: Maria do Socorro Oliveira Ribeiro e Elker Patrícia Lins Luciano. Data de Assinatura do Contrato: 16 de maio de 2012.

Publicado por:
José Maria Gomes Pereira
Código Identificador:95942295

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. PREGÃO Nº 2012.04.24.2. Partes: o Município de FARIAS BRITO, através da(o) Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa/pessoa física VINICK IND. E COMÉRCIO DE FARDAMENTOS E CONFECÇÕES LTDA - ME. Objeto: contratação de serviços a serem prestados na confecção de camisetas destinadas ao Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD/SUAS, junto a Secretaria de Assistência Social do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais). Vigência Contratual: até 31/12/2012. Signatários: Maria do Socorro Oliveira Ribeiro e Elker Patrícia Lins Luciano. Data de Assinatura do Contrato: 16 de maio de 2012.

Publicado por:
José Maria Gomes Pereira
Código Identificador:4D24B8E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. PREGÃO Nº 2012.04.24.2. Partes: o Município de FARIAS BRITO, através da(o) Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa/pessoa física VINICK IND. E COMÉRCIO DE FARDAMENTOS E CONFECÇÕES LTDA - ME. Objeto: contratação de serviços a serem prestados na confecção de camisetas destinadas ao Programa Piso Básico Variável II – PVBII, junto a Secretaria de Assistência Social do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 10.080,00 (dez mil oitenta reais). Vigência Contratual: até 31/12/2012. Signatários: Maria do Socorro Oliveira Ribeiro e Elker Patrícia Lins Luciano. Data de Assinatura do Contrato: 16 de maio de 2012.

Publicado por:
José Maria Gomes Pereira
Código Identificador:BE94D093

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. PREGÃO Nº 2012.04.24.2. Partes: o Município de FARIAS BRITO, através da(o) Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa/pessoa física VINICK IND. E COMÉRCIO DE FARDAMENTOS E CONFECÇÕES LTDA - ME. Objeto: contratação de serviços a serem prestados na confecção de camisetas destinadas ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, junto a Secretaria de Assistência Social do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais). Vigência Contratual: até 31/12/2012. Signatários: Maria do Socorro Oliveira Ribeiro e Elker Patrícia Lins Luciano. Data de Assinatura do Contrato: 16 de maio de 2012.

Publicado por:
José Maria Gomes Pereira
Código Identificador:63FC96B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. PREGÃO Nº 2012.04.24.2. Partes: o Município de FARIAS BRITO, através da(o) Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa/pessoa física VINICK IND. E COMÉRCIO DE FARDAMENTOS E CONFECÇÕES LTDA - ME. Objeto: contratação de serviços a serem prestados na confecção de camisetas destinadas ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 5.040,00 (cinco mil quarenta reais). Vigência Contratual: até 31/12/2012. Signatários: Maria do Socorro Oliveira Ribeiro e Elker Patrícia Lins Luciano. Data de Assinatura do Contrato: 16 de maio de 2012.

Publicado por:
José Maria Gomes Pereira
Código Identificador:6F59DA3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação – Pregão nº 2012.05.16.1. A Pregoeira Oficial do Município de Farias Brito/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, Certame Licitatório, na modalidade Pregão, do tipo Presencial, tombado sob o n°. 2012.05.16.1, cujo objeto é a aquisição de condicionadores de ar do tipo Split, destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentos de habilitação marcado para o dia 30 de maio de 2012, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega de editais na sede da Prefeitura Municipal, sito na Rua José Alves Pimentel, n° 87 – Centro - Farias Brito/CE. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3544-1223.

Farias Brito/CE, 16 de maio de 2012.

LUCLESSIAN CALIXTO DA SILVA ALVES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
José Maria Gomes Pereira
Código Identificador:9215F4DD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 002/2012.

Termo de Convênio que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARACIABA DO NORTE e a SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO, objetivando mútua cooperação para desenvolvimento dos serviços assistenciais de saúde de alta complexidade, de natureza continuada, para atendimento a paciente do município de Guaraciaba do Norte.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARACIABA DO NORTE**, com sede na cidade de Guaraciaba do Norte, na Avenida Mons. Furtado n.º 64, Centro – CEP: 62380-000, inscrita no CNPJ/MF 13.858.795/0001-15, neste ato representada pela Secretária de Saúde, **Sra. Samara Maria de Sousa Soares,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade sob RG nº 980281058432-SSP/CE e do CPF/MF sob nº 626.286.403-25, residente e domiciliada na Rua Capitão Ferreira n.º 137, no município de Guaraciaba do Norte/CE., em exercício legal de suas funções, doravante designada simplesmente secretária, e de outro lado a **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO (HOSPITAL E MATERNIDADE MADALENA NUNES)**, entidade Civil de Direito Privado, Filantrópica, de fins não lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n° 60.975.737/0001-51, com sede à rua Assembléia de Deus, s/n, Centro – CEP: 62320-000, Tianguá – CE., e devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, neste ato representada pelo seu Presidente, **Padre José Maria dos Santos**, CPF-MF nº 172.044.703-97 e RG nº 50.310.893-5-SSP-SP., neste ato representada por seus procuradores: Sr. **RAFAEL VIEIRA LOPES,** brasileiro, diretor administrativo, portador do RG n.º 3910019 SSP/SC e CPF n.º 005.954.239-06, residente e domiciliado na Rua Assembléia de Deus, S/N – Tianguá – CE e Senhorita **ROSÂNGELA AGUIAR ROSSAS,** brasileira, divorciada, farmacêutica, portadora do RG n.º 622.963-83 SSP/CE e CPF n.º 283.580.903-15, residente e domiciliada em Ubajara/CE, na Rua 31 de Dezembro n.º 37, Centro, doravante designados simplesmente ENTIDADE, celebram o presente convênio, que se regerá pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n° 8.883, de 8 de junho de 1994, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com o objetivo de desenvolver programa de saúde pública de alta complexidade a população local em situação de vulnerabilidade social.

DO OBJETO

Constitui objeto deste convênio o desenvolvimento, pelos partícipes de ações de saúde, destinadas à prestação de serviços de realização de exame médico especializado de tomografia, colonóscopia e endoscopia alta.

CREDITO E CONTA DA DESPESA

Dotação orçamentária 02.08.08.10.302.0013.2.043 elemento de despesa 33.90.39.00, orçamento exercício financeiro de 2012.

DA VIGÊNCIA E DATA DA ASSINATURA.

O prazo da vigência deste Convênio é de 12 (Doze) meses, contados a partir de 02 de janeiro de 2012 data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:7026DD9B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO – EXTRATO DE CONTRATO Nº 3004.02-AS-1, RESULTANTE DA CARTA CONVITE Nº 3004.02/2012-AS, OBJETO: Prestação de serviços de profissionais especializado nas áreas de psicologia e assistência social, sendo 01(um) psicólogo e 02(dois) assistentes sociais, para atendimentos no CRAS (Centro de Referência em Assistência Social), através da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo do Município de Hidrolândia, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.08.244.0816.2036, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39, CONTRATADO: ANA PAULA PEREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA, VALOR: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2012, ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Gomes Mourão, Hidrolândia-CE, 17 de maio de 2012.

Publicado por:
Manoel Justino de Paiva Neto
Código Identificador:CBD6DD30

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO – EXTRATO DE CONTRATO Nº 3004.02-AS-2, RESULTANTE DA CARTA CONVITE Nº 3004.02/2012-AS, OBJETO: Prestação de serviços de profissionais especializado nas áreas de psicologia e assistência social, sendo 01(um) psicólogo e 02(dois) assistentes sociais, para atendimentos no CRAS (Centro de Referência em Assistência Social), através da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo do Município de Hidrolândia, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.08.122.0401.2027, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39, CONTRATADO: ISABELI BRANDÃO RODRIGUES, VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2012, ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Gomes Mourão, Hidrolândia-CE, 17 de maio de 2012.

Publicado por:
Manoel Justino de Paiva Neto
Código Identificador:F7DC6C1F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO – EXTRATO DE CONTRATO Nº 3004.02-AS-3, RESULTANTE DA CARTA CONVITE Nº 3004.02/2012-AS, OBJETO: Prestação de serviços de profissionais especializado nas áreas de psicologia e assistência social, sendo 01(um) psicólogo e 02(dois) assistentes sociais, para atendimentos no CRAS (Centro de Referência em Assistência Social), através da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo do Município de Hidrolândia, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.08.244.0816.2036, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39, CONTRATADO: THALLYNNE ROSENDO DA COSTA, VALOR: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2012, ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Gomes Mourão, Hidrolândia-CE, 17 de maio de 2012.

Publicado por:
Manoel Justino de Paiva Neto
Código Identificador:A73C478D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2504.01-ED-1, RESULTANTE DA CARTA CONVITE Nº 2504.01/2012-ED, OBJETO: Prestação de Serviços de assessoria e análise dos dados estatísticos da educação básica, visando acompanhar e orientar quanto aos aspectos financeiros do FUNDEB, aprimorando a qualidade e a expansão do atendimento educacional, com base nas vertentes pedagógicas, de gestão e planejamento, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.12.361.1205.2052, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39, CONTRATADO: ITESE - INSTITUTO TECNICO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO, ASSINA PELO CONTRATADO: Francisco Otaciano Lopes, VALOR: R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais), VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2012, ASSINA PELA CONTRATANTE: Henrique Cezar Martins Gomes, Hidrolândia-CE, 17 de maio de 2012.

Publicado por:
Manoel Justino de Paiva Neto
Código Identificador:ADC2B44C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia **25 de maio de 2012**, às 08:00 h, estará abrindo licitação na modalidade CARTA CONVITE nº 1705.01/2012-ED, cujo objeto é a ***Prestação de Serviços de Assessoria em Engenharia Civil para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Hidrolândia***, conforme especificações. O edital completo estará a disposição dos interessados nos dia úteis após esta publicação no horário de 07:30 às 11:30 h, no endereço da Prefeitura Av.: Luis Camelo Sobrinho, 640, Centro. Hidrolândia, 17 de maio de 2012. A comissão.

Publicado por:
Manoel Justino de Paiva Neto
Código Identificador:F3BDF902

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA – SECRETARIA DE SAÚDE – A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia **25 de maio de 2012**, às 10:00 h, estará abrindo licitação na modalidade CARTA CONVITE nº 1705.01/2012-SS, cujo objeto é a ***Prestação de Serviços de Tecnólogo de Alimentos para atender as necessidades do PSE - Programa Saúde na Escola, através da Secretaria de Saúde do Município de Hidrolândia***, conforme especificações. O edital completo estará a disposição dos interessados nos dia úteis após esta publicação no horário de 07:30 às 11:30 h, no endereço da Prefeitura Av.: Luis Camelo Sobrinho, 640, Centro. Hidrolândia, 17 de maio de 2012. A comissão

Publicado por:
Manoel Justino de Paiva Neto
Código Identificador:3CE7DA07

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA – GOVERNO MUNICIPAL – A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia **25 de maio de 2012**, às 13:00 h, estará abrindo licitação na modalidade CARTA CONVITE nº 1705.01/2012-GO, cujo objeto é a ***Prestação de Serviços de Recargas de Cartuchos e Toners para as Unidades Administrativas do Município de Hidrolândia***, conforme especificações. O edital completo estará a disposição dos interessados nos dia úteis após esta publicação no horário de 07:30 às 11:30 h, no endereço da Prefeitura Av.: Luis Camelo Sobrinho, 640, Centro. Hidrolândia, 17 de maio de 2012. A comissão.

Publicado por:
Manoel Justino de Paiva Neto
Código Identificador:2C93E33B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 632 /2012

LEI Nº 632 DE 16 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, Sr. Marcos Aurélio Mariz Santos, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 43, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Paramoti, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seqüente Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º. São estabelecidas em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, na Lei Complementar N º 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do município de PARAMOTI para 2013, compreendendo:

I – As metas e prioridades da administração pública municipal;

II – A organização e estrutura dos orçamentos;

III – As diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município e suas alterações;

IV – As disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;

V – As disposições sobre as alterações na legislação tributária do Município;

VI – As disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. Constituem prioridades da Administração Municipal:

I - O desenvolvimento social, mediante a implementação de programas de educação básica voltados para a melhoria da qualidade do ensino, de assistência universalizada de saúde, de assistência à criança, adolescente, à família cidadã e ao idoso, de assistência social geral e de desenvolvimento comunitário;
II – O desenvolvimento econômico, com ênfase na geração de trabalho e renda;

III – O desenvolvimento urbano, associado às ações de infra-estrutura relacionadas a transporte, a saneamento, a drenagem, a pavimentação de vias e áreas críticas e a urbanização de áreas; bem como à ações inerentes aos sistemas de preservação e proteção ao meio ambiente;

IV – Melhoria da gestão municipal, através de uma administração mais transparente e menos burocrática, com uma visão mais gerencial e com efetiva orientação para resultados;

V – Assistência à agricultura familiar com a compra de sua produção através de convênios com o MDA.

Art. 3º. As metas para o exercício de 2013 serão as especificadas no plano plurianual 2010/2013, que foi aprovado pelo Poder Legislativo e transformado na Lei Municipal nº 574/09, de 17/11/09, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º. Para efeito desta lei, entende-se por:

I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realiza, de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV – Operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços.

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º. As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em subtítulos exclusivamente para especificar as suas localizações físicas, integral ou parcial.

§ 3º. Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 4º. As categorias de programação de que trata esta Lei, serão identificadas no projeto de lei orçamentária, por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos com indicação de suas metas físicas.

Art. 5º. Os orçamentos, fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, conforme a seguir especificado:

1 – Pessoal e encargos sociais;

2 – Juros e encargos da dívida;

3 – Outras despesas correntes;

4 – Investimentos;

5 – Inversões financeiras;

6 – Amortização da dívida.

Art. 6º. As metas físicas serão indicadas em nível de subtítulo e agregadas segundo os respectivos projetos e atividades.

Art. 7º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos e órgãos, e mantidos pelo Poder Público.

Art. 8º. A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

I – A participação em constituição de empresas estatais;

II – Ao pagamento de precatórios judiciários, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelo débito, inclusive a previsão para quitação da Ação Ordinária de Reparação de Danos nº 2000.180.00013-2, no valor de R$206.150,82 (duzentos e seis mil cento e cinqüenta reais e oitenta e dois centavos), determinado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

III – A amortização da Dívida Fundada Interna, destacando-se os recursos para atender ao pagamento do parcelamento de débito firmado com o INSS e PASEP.

Art. 9º. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal e a respectiva lei serão constituídos de:

I – Texto da lei;

II – Quadros orçamentários consolidados;

III – Anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

IV – Anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal;

V – Discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

§ 1º. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei N º. 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I – Evolução da receita do Tesouro, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes discriminando cada imposto e contribuição;

II – Evolução da despesa do Tesouro, segundo categorias econômicas e grupo de despesa;

III – Resumo da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

IV – Resumo da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

V – Receita e Despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo as categorias econômicas, conforme o Anexo I, da Lei Federal N º 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações;

VI – Receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III, da Lei n º 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações;

VII - Despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo poder e órgão, por grupo de despesa e fonte de recursos;

VIII - Despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por órgão, função, subfunção, programa e grupo de despesas;

IX - Programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do Art. 212, da Constituição Federal, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

X - Despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, segundo os programas de governo, com seus objetivos e indicadores para aferir os resultados esperados, detalhados por atividades, projetos e operações especiais, com identificação das metas, se for o caso, e unidades orçamentárias executoras;

XI - Gastos com pessoal e encargos sociais, e outras despesas de pessoal, nos termos do Art. 20, inciso III da Lei Complementar n º 101, de 04 de maio de 2000;

XII – Programação referente a aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde.

§ 2º. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I - Justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa;

Art. 10. Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo encaminhará ao Órgão Central do Sistema de Planejamento e Orçamento do Município, até 30 de julho de 2012, sua proposta orçamentária, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 11. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2013 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, bem como levar em consideração a obtenção dos resultados previstos nas Metas Fiscais.
Parágrafo único - O anexo de Metas Fiscais, de que trata o caput deste artigo, poderá ser alterado sempre que as metas indicadas indiquem a necessidade de revisão.

Art. 12. A alocação de créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes.

Art. 13. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 14. As despesas com o pagamento de precatórios judiciários correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em programação específica a cargo das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Parágrafo único - Os recursos alocados na lei orçamentária, com a destinação prevista neste artigo, não poderão ser cancelados para a abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

Art. 15. Na programação da despesa não poderão ser:

I- Fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II- Incluídas despesas a título de investimentos – Regime de Execução Especial ressalvados, os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição Federal;

III- Transferidos a outras unidades orçamentárias os recursos recebidos por transferências de outra esfera de governo.

Art. 16. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividade de natureza continuada, de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de educação, saúde e assistência social.

§ 1º. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos cinco anos, emitida no exercício de 2012, por três autoridades locais e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ **2º** O município poderá firmar convênio com outros entes da Federação para custeio de suas despesas, na forma estabelecida no artigo 62 da Lei Complementar nº 101, de 04-05-2000.

§ **3º** Para atender as carências da população menos favorecida, o Poder Público Municipal poderá realizar doações de cestas básicas, nutrientes, materiais para construção e recuperação de moradias, medicamentos, ferramentas agrícolas, animais, e outros julgados indispensáveis ao atendimento dessa camada da população.

Art. 17. Será considerada despesa irrelevante, para efeito do disposto no § 3º, do Art. 16, da Lei N º 101, de 04 de maio de 2000, a despesa até o valor do limite de dispensa de licitação.

Art. 18. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2013, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão do Poder Executivo.

Parágrafo único - O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, fixado em 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 efetivamente realizado no exercício anterior, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal, será feito até o dia 20 de cada mês, sob forma de duodécimos.

Art. 19. Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária dotações relativas às operações de crédito contratadas ou aprovadas até 30 de setembro de 2012.

Art. 20. O Poder Executivo encaminhará, para cada vereador, exemplar do Projeto de Lei que trata da proposta orçamentária anual do Município.

Art. 21. A lei orçamentária conterá reservas de contingência em montante equivalente a no mínimo 1 % (um por cento) da receita corrente líquida, deduzidos os valores das receitas vinculadas e as com destinação específica, com a finalidade de atendimento de passivos contingentes e riscos fiscais imprevistos.

Art. 22. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com o mesmo detalhamento da lei orçamentária.

Parágrafo único - Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos e das operações especiais.

Art. 23. O orçamento da Seguridade Social compreenderá as programações destinadas a atender às ações de saúde, habitação, previdência e assistência social, e contará, dentre outros, com os recursos provenientes:

I , Do orçamento fiscal;

II. Dos recursos diretamente arrecadados pelas entidades e fundos que integram exclusivamente o orçamento de que trata esta seção;

III. Da transferência de contribuição do município;

IV. Da transferência de convênio.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCAERGOS SOCIAIS

Art. 24. As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e a legislação municipal em vigor.

Art. 25. No exercício de 2013, o preenchimento de vagas em virtude de realização de concurso público, a progressão funcional e criação de cargo, emprego ou vantagem pessoal, pelos órgãos e entidades da administração somente poderão ser efetivados se observados os limites estabelecidos na Emenda Constitucional n º
25, de 14 de fevereiro de 2000 e na Lei Complementar n º 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSICÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 26. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária anual poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 27. Ocorrendo alterações na legislação tributária, posteriores ao encaminhamento da lei orçamentária à Câmara Municipal, que impliquem em excesso
de arrecadação, nos termos da Lei n º 4.320, de 17 de março de 1964, em relação à estimativa de receita constante do referido projeto de lei, os recursos adicionais serão objeto de crédito adicional, no decorrer do exercício de 2013.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28. A participação popular na definição das metas que integrarão o projeto de lei orçamentária, será efetivada mediante audiências públicas com todos os seguimentos da sociedade, as quais serão realizadas nos meses de junho e julho de 2012.

Art. 29. Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no Sistema Integrado de Contabilidade do Município no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 30. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 31. Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo Prefeito de Paramoti até 31 de dezembro de 2012, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I - Pessoal e encargos sociais;

II - Pagamento de amortização e encargo da dívida;

III - Pagamento de despesas obrigatórias.

Art. 32. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais recebam recursos.

Art. 33. Durante a execução orçamentária, a Secretária Municipal de Finanças poderá alterar o Detalhamento da Despesa dos órgãos, entidades e fundos, observados os grupos de despesa fixados na lei orçamentária.

Art. 34. O Poder Executivo publicará e disponibilizará síntese da lei orçamentária em linguagem clara e acessível ao cidadão em geral, autorizando sua reprodução.

Art. 35. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 16 de Maio de 2012.

MARCOS AURELIO MARIZ SANTOS
Prefeito Municipal

Originário do Projeto de Lei do Executivo nº 0052012

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

ANEXO I
PRIORIDADES P/ 2013 – PROJETO DE LEI Nº 005/2012

PRELIMINARMENTE, o Governo Municipal esclarece que as prioridades da Administração Pública de Paramoti, para o Exercício Financeiro de 2013, são as expendidas no Projeto de Lei nº 005/12, de 12/04/12, de maneira não detalhada – no que diz respeito a

quantificações físicas e pecuniárias, tendo em vista o PLANO PLURIANUAL do Município tratar da matéria de modo DETALHADO em seus projetos e atividades. Dessa forma, com o intuito de prestar melhores esclarecimentos ao Legislativo, – expõe as seguintes prioridades.

DAS METAS PROGRAMÁTICAS

1 – ADMINISTRAÇÃO

1.1. Atividades

a)Garantir a ampliação dos programas de capacitação de recursos humanos, fazendo parte do planejamento global da administração municipal;
b)Promover a adequada política nas receitas municipais de modo a receber um aumento nas finanças públicas, utilizando dos meios técnicos mais eficazes e implementar a máquina administrativa com o aperfeiçoamento da informática;
c)Desenvolver programas objetivando a otimizar os serviços públicos de modo geral;
d)Capacitar servidores para gerar melhoria na prestação dos serviços públicos;
e)Melhorar a arrecadação tributária com a oferta de prêmios aos contribuintes que pagarem seus impostos em dia e promover a cobrança da Dívida Ativa.

2 – AGRICULTURA

2.1. Atividades
a)Dar apoio aos Projetos de Agricultura, principalmente as ações em conjunto com os agricultores, incentivando a criação de Cooperativas Agrícolas, distribuindo sementes, prestando assistência técnica e material aos Agricultores;
b)Propiciar terras para o plantio de modo geral;
c) Contribuir com os agropecuaristas, no preparo de terras para plantio;
d) Incentivar a agricultura familiar, com a compra de sua produção.

2.2. Projetos

a)Assegurar a construção e reforma de mercados matadouros e pequenos e centros de abastecimento;
b) Dar continuidade ao programa de auxilio a agricultura familiar e Kits Feira.

3 - AÇÃO SOCIAL E GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

3.1. Atividades

a)Implementar programas de mão-de-obra e iniciação profissional;
b)Implementar programas de geração de emprego e melhoria de renda;
c)Implementar programas de apoio à organização comunitária e de assistência ao idoso, à criança, ao adolescente e a grupos especiais;
d)Implementar programas de habilitação popular destinado à população de baixa renda;
e)Dar ênfase a promoção, organização e legalização das entidades, valorizando lideranças e associações comunitárias;
f)Desenvolver ações integradas, relacionadas com qualificação profissional, desenvolvimento econômico, empreendedorismo, financiamento de micro e pequenos negócios e intermediação de postos de trabalho;
g)Realizar parcerias para a implantação de cursos profissionais e de reciclagem de mão-de-obra.
h) Realizar doações de alimentos, material de construção e medicamentos as camadas mais carentes do município.

3.2. Projetos

a)Apoiar os projetos de agricultura, principalmente as ações em conjunto com os agricultores, incentivando a criação de Cooperativas Agrícolas, inclusive disponibilizar máquinas e/ou combustíveis quando da preparação de terra para o plantio.

4 – SEGURANÇA PÚBLICA

4.1. Atividades

a)Firmar convênio com a Polícia Militar / Civil para garantir a segurança da população e do Município de Paramoti.

5 – EDUCAÇÃO/CULTURA/DESPORTO

5.1. Atividades

a)Garantir a ampliação do atendimento às crianças de 0 a 6 anos de idade em creches municipais;
b)Melhorar a qualidade de ensino, envolvendo a capacitação e a valorização dos profissionais de educação e a implantação de um planejamento educacional eficiente que estimule um melhor desempenho desses profissionais e a assiduidade dos alunos;
c)Implementar programas de apoio ao ensino para jovens e adultos e à educação especial, compreendendo inclusive, a distribuição de merenda escolar, de livros didáticos e de material de apoio pedagógico;
d)Apoiar as movimentações populares;
g)Dotar as unidades escolares de equipamentos adequados ao ensino, inclusive fardamento
h)Distribuir livros didáticos e material escolar aos alunos carentes do Município;
i)Proporcionar transporte escolar aos estudantes, principalmente aos do ensino Fundamental;
j)Incentivar e dar apoio aos festejos culturais;
l)**Promover práticas esportivas**

5.2. Projetos

a)Promover a construção, ampliação e reforma das unidades físicas da rede de ensino, principalmente do fundamental;
b)Garantir da universalização do ensino, inclusive do ensino médio, mediante a expansão da oferta de vagas decorrente da construção, ampliação, reforma e reaparelhamento das unidades escolares e da utilização plena da capacidade instalada da rede de ensino municipal, e incentivo ao ensino superior através de convênio;
c)Garantir a implantação de novas unidades de creches no município;
d)Assegurar recursos para continuação da construção do Estádio Municipal e reforma de campos e quadras esportivas.
e) Garantir recursos para construção da Biblioteca Pública do município.

6 – ENERGIA E RECURSOS MINERAIS
6.1. Projetos

a)Ampliar a rede de abastecimento d'água, envolvendo a construção de poços, cacimbas, chafarizes, açudes, passagens molhadas e cisternas;
b)Ampliar com a colaboração dos governos estadual e federal, a rede de energia elétrica em vários locais da municipalidade, inclusive a eletrificação rural;
c)Ampliar o sistema de telecomunicação em diversas localidades do Município;
d)Desenvolver pequenos sistemas de irrigação.

7 – HABITAÇÃO E URBANISMO

7.1. Atividades

a)Implantar programa de habitação popular destinado a população de baixa renda;
b)Contribuir para a redução do déficit habitacional das famílias de baixa renda, mediante a recuperação e construção de moradias populares;
c)Garantir a iluminação pública, principalmente nas regiões mais carentes.

7.2. Projetos

a)Realizar obras de recuperação e construção de praças públicas;

b)Implantar as melhorias do sistema viário, incluindo a drenagem urbana;
c)Implementar obras de construção, implantação e melhoria de prédios públicos, incluindo
a aquisição de imóveis;
d) construção de pavimento em pedra tosca em diversas ruas da sede e distritos.
e)Implantar e recuperar a urbanização de vias públicas;
f)Melhorar as condições dos cemitérios públicos;
g) Asfaltamento de ruas e avenidas da sede do município.

8 – INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

8.1. Atividades

a)Implementar programas de geração de emprego e melhoria de renda;
b)Implementar programas de apoio ao micro-empresário e de fomento ao comércio varejista / atacadistas e serviços;
c)Incentivar o turismo.

8.2. Projetos

a)Incentivar a implantação de industria no Município;
b) Construção da segunda etapa do calçadão margeando o açude localizado no centro da cidade.

9 – SAÚDE /SANEAMENTO

9.1. Atividades

a)Contratar profissionais da área de saúde para melhor atender à população, especialmente junto ao Programa de Saúde da Família;
b)Promover a saúde social e sanitária dos núcleos de agregação comunitária do Município de Paramoti;
c)Assegurar recursos destinados à alimentação e nutrição das crianças e gestantes em risco nutricional;
d)Ampliação e manutenção dos serviços de Odontologia;
e)Assegurar o atendimento emergencial às famílias que se encontram em situação de fragilidade.
f)Promover um trabalho mais eficaz nas ações da vigilância sanitária, com o combate intensivo às doenças transmissíveis e endêmicas;
g)Propiciar o atendimento ambulatorial e ações promocionais de saúde a pessoas, transportando pacientes para outros centros mais desenvolvidos, quando necessário;
h)Garantir a defesa ao meio-ambiente

9.2.Projetos

a)Melhorar o atendimento primário de saúde, mediante a construção, ampliação, reforma e aparelhamento de unidades da rede física de saúde do Município;
b)Promover as melhorias sanitárias domiciliares em áreas periféricas para a população de baixa renda, com a construção de Kits Sanitários;
c)Ampliar o sistema de abastecimento d'água tratada;
d)Propiciar a continuidade do destino final de lixo;
e)Assegurar a melhoria da qualidade de vida da população, através da implantação da drenagem em vias urbanas em áreas críticas de doenças ligadas ao saneamento.

10 – ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

10.1. Atividades

a)Implantar programas de formação de mão-de-obra e iniciação profissional;
b)Implementar programas de apoio à organização comunitária e de assistência ao idoso, à criança, ao adolescente, aos grupos especiais e aos carentes de modo geral;
c)Dar ênfase à promoção, organização e legalização das entidades, valorizando lideranças e Associações Comunitárias;
d)Conceder auxílio, através de convênio, a entidade sem fins lucrativos a fim de que possam promover atividades culturais, educacionais e assistenciais;
e)Assegurar a manutenção dos serviços assistenciais à população carente.

10.2. Projetos

a)Assegurar a construção da casa do idoso;
b) Assegurar a conclusão da construção do CRAS.

11 – TRANSPORTE

11.1. Atividades

a)Garantir a manutenção das estradas vicinais, visando o desenvolvimento econômico do Município;
b)Assegurar a construção de abrigos para passageiros nas estradas;
c)Garantir a construção de obras d'artes nas estradas municipais;
d)Assegurar a construção de terminais intermodais.
e)Garantir a construção e reforma das estradas vicinais.

11.2 Projetos

a) Garantir a construção de uma rodovia ligando a sede a diversas localidades na zona rural.

12 – CONSOLIDAÇÃO E MELHORAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

12.1. Projetos

a)Ampliar a rede de abastecimento d'água e esgotamento sanitário, envolvendo a construção de poços, cacimbas, chafarizes e pequenos açudes;
b)Ampliação da rede de energia elétrica;
c)Ampliar os serviços de telecomunicação das diversas localidades do Município;
d)Implantar melhoria no sistema viário, incluindo a drenagem urbana;
e)Implantar pavimento em pedra tosca e/ou paralelepípedo em novas ruas e avenidas;
f)Urbanizar praças e logradouros públicos;
g)Melhorar o sistema de transporte coletivo.

13 – OUTROS OBJETIVOS E METAS SETORIAIS

13.1. Projetos

a)Revitalizar o centro da cidade;
b)Ampliar e modernizar o balneário municipal;
c)Implantar e recuperar equipamentos destinados à prática de desporto e do lazer;
d)Ampliar e recuperar a rede de cemitérios;
e)Implantar melhorias em estradas municipais;
f)Reformar o centro Administrativo do Município;
g)Ampliar os programas de capacitação de recursos humanos, fazendo parte do sistema global do planejamento da administração municipal.
h)Concluir do Estádio Municipal na sede do município.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 16 de Maio de 2012.

MARCOS AURELIO MARIZ SANTOS
Prefeito Municipal
Originário do Projeto de Lei do Executivo nº 0052012

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:BBD333DB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 003.30.03/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n°

005/2005, de 20 de dezembro de 2005, Capítulo II, Seção III, artigos 16 a 20, R E S O L V E delegar competência a Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural, JOYCE DE SOUSA, para gerir as questões de sua pasta e ainda praticar os atos administrativos nos moldes do disposto no artigo 20, incisos II a VII, como instrumento de descentralização das atividades administrativas, de modo que as decisões tomadas guardem compatibilidade com o grau de habilitação do gestor, capaz de formar melhor juízo sobre os fatos ou problemas ocorridos em sua pasta. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as decisões em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 30 dias do mês de março de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARAES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:322F6C75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.30.03.2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, inciso II, Art. 112, Capítulo VI, **RESOLVE** conceder 03 dias de ausência por motivo de Casamento Civil, a Nilton Cesar Santiago Lima, cargo Vigilante, Matrícula 060280-9 a contar de 30 de março de 2012. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 30 dias do mês de março de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:609D4639

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do Município de São Benedito – CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes confere o inciso XX do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 e, considerando haver a Comissão de Pregões cumprida todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a Registro de preços, visando a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, de interesse das Unidades Gestoras do Município de São Benedito, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constantes dos anexos do edital, através de Pregão Presencial, resolve ADJUDICAR, o presente processo administrativo de licitação, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 01.004/2012-PPRP, de 08 de fevereiro de 2012, em favor dos vencedores, de acordo com os termos do presente processo.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo ADJUDICADO em favor dos seguintes licitantes, conforme Ata do Pregão, o qual é considerada parte integrante e indissociável deste.

LICITANTE VENCEDOR: (P/01) Francisco Antonio Chaves Damasceno - ME * CNPJ: N° 10.518.262/0001-04

Valor Global: R$ 322.351,00 (trezentos e vinte e dois mil e trezentos e cinquenta e um reias)

São Benedito(CE), 13 de fevereiro de 2012.

RONALDO LOBO DAMASCENO
Pregoeiro Oficial do Município de São Benedito

Publicado por:
Ronaldo Lobo Damasceno
Código Identificador:3205D314

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O(A) Secretário(a) de Gabinete do Prefeito do Município de São Benedito – CE, na qualidade de Ordenador de Despesas e no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes confere o inciso XXII do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 e, considerando haver a Comissão de Pregões cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a Registro de preços, visando a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, de interesse das Unidades Gestoras do Município de São Benedito, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constantes dos anexos do edital, através de Pregão Presencial, resolve **HOMOLOGAR**, o presente processo administrativo de licitação, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 01.004/2012-PPRP, de 08 de fevereiro de 2012, em favor dos vencedores, de acordo com os termos do presente processo.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO em favor dos seguintes licitantes, conforme Ata do Pregão, o qual é considerada parte integrante e indissociável deste.

LICITANTE VENCEDOR: (P/01) Francisco Antonio Chaves Damasceno - ME *** CNPJ: N° 10.518.262/0001-04**
Valor Global: R$ 41.260,00 (quarenta e um mil duzentos e sessenta reais)
São Benedito(CE), 15 de fevereiro de 2012.

MAGNA DE FREITAS BRANDÃO MACEDO
Secretário(a) de Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Ronaldo Lobo Damasceno
Código Identificador:77B127A9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 01.004/2012-PPRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01.004/2012

PARTES: Prefeitura Municipal de São Benedito, através da(s) Secretaria(s) Gabinete do Prefeito, Educação, Saúde e a(s) empresa(s) (P/01) Francisco Antonio Chaves Damasceno - ME
OBJETO: Registro de preços, visando a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, de interesse das Unidades Gestoras do Município de São Benedito
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 01.004/2012-PPRP e a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002
VALOR: Gabinete do Prefeito - R$ 41.260,00 (quarenta e um mil duzentos e sessenta reais), Educação - R$ 11.280,00 (onze mil duzentos e oitenta reais), Saúde - R$ 144.040,00 (cento e quarenta e quatro mil e quarenta reais).
PRAZO: 12 (doze) meses
DATA: São Benedito/Ce, 15 de fevereiro de 2012.
SIGNATÁRIOS: Magna de Freitas Brandão Macedo, Roberto Dias Macedo, Daniely Rodrigues de Almeida e Francisco Antonio Chaves Damasceno

Publicado por:
Ronaldo Lobo Damasceno
Código Identificador:7D2735B2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JULGAMENTO

TERMO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 01.006/2012-PPRP

OBJETO: Registro de preços, visando a aquisição de combustíveis e derivados de petróleo, de interesse das Unidades Gestoras do Município de São Benedito

A Comissão de Pregões, designado através da Portaria Nº 715/2012 de 02 de janeiro de 2012, torna público para cumprimento do Art. 38, inciso VII, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, que a comissão concluiu o julgamento do Pregão Presencial Nº 01.006/2012-PPRP, aberto no dia 25 de abril de 2012, às 10:00h, foi considerado **DESERTO**.

SÃO BENEDITO, 25 de abril de 2012.

Publicado por:
Ronaldo Lobo Damasceno
Código Identificador:A302FDBE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O(A) Secretário(a) de Educação do Município de São Benedito – CE, na qualidade de Ordenador de Despesas e no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes confere o inciso XXII do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 e, considerando haver a Comissão de Pregões cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a Registro de preços, visando a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, de interesse das Unidades Gestoras do Município de São Benedito, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constantes dos anexos do edital, através de Pregão Presencial, resolve **HOMOLOGAR**, o presente processo administrativo de licitação, na modalidade Pregão Presencial **para Registro de Preços** Nº 01.004/2012-PPRP, de 08 de fevereiro de 2012, em favor dos vencedores, de acordo com os termos do presente processo.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO em favor dos seguintes licitantes, conforme Ata do Pregão, o qual é considerada parte integrante e indissociável deste.

LICITANTE VENCEDOR: (P/01) Francisco Antonio Chaves Damasceno - ME *** CNPJ: N° 10.518.262/0001-04**
Valor Global: R$ 11.280,00 (onze mil duzentos e oitenta reais)

São Benedito(CE), 15 de fevereiro de 2012.

ROBERTO DIAS MACEDO
Secretário(a) de Educação

Publicado por:
Ronaldo Lobo Damasceno
Código Identificador:81EBB196

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do Município de São Benedito – CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes confere o inciso XX do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 e, considerando haver a Comissão de Pregões cumprida todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a Registro de preços, visando a a Contratação de prestação de serviços para realização de curso de Formação inicial e continuada de 25 Alfabetizadores e 03 Coordenadores do Programa Brasil Alfabetizado, com carga horária de 64 hora/aula, incluindo material , tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constantes dos anexos do edital, através de Pregão Presencial, resolve ADJUDICAR, o presente processo administrativo de licitação, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 04.006/2012-PPRP, de 24 de abril de 2012, em favor dos vencedores, de acordo com os termos do presente processo.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo ADJUDICADO em favor dos seguintes licitantes, conforme Ata do Pregão, o qual é considerada parte integrante e indissociável deste.

LICITANTE VENCEDOR: (P/01) Instituto Bezerra Nelson Ltda * CPF: N° 08.197.465/0001-96

Valor Global: R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais).

São Benedito(CE), 24 de abril de 2012.

FRANCISCO RAMOS FILHO
Pregoeiro Substituto do Município de São Benedito

Publicado por:
Ronaldo Lobo Damasceno
Código Identificador:1429DE6B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O(A) Secretário(a) de Educação do Município de São Benedito – CE, na qualidade de Ordenador de Despesas e no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes confere o inciso XXII do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 e, considerando haver a Comissão de Pregões cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a Registro de preços, visando a a Contratação de prestação de serviços para realização de curso de Formação inicial e continuada de 25 Alfabetizadores e 03 Coordenadores do Programa Brasil Alfabetizado, com carga horária de 64 hora/aula, incluindo material , tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constantes dos anexos do edital, através de Pregão Presencial, resolve **HOMOLOGAR**, o presente processo administrativo de licitação, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 04.006/2012-PPRP, de 24 de abril de 2012, em favor dos vencedores, de acordo com os termos do presente processo.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO em favor dos seguintes licitantes, conforme Ata do Pregão, o qual é considerada parte integrante e indissociável deste.

LICITANTE VENCEDOR: (P/01) Instituto Bezerra Nelson Ltda * CPF: N° 08.197.465/0001-96
Valor Global: R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais).

São Benedito(CE), 27 de abril de 2012.

ROBERTO DIAS MACEDO
Secretário(a) de Educação

Publicado por:
Ronaldo Lobo Damasceno
Código Identificador:BC872E2B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 04.006/2012-PPRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 04.006/2012

PARTES: Prefeitura Municipal de São Benedito, através da Secretaria de Educação e a(s) empresa(s) (P/01) Instituto Bezerra Nelson Ltda
OBJETO: Registro de preços, visando a a Contratação de prestação de serviços para realização de curso de Formação inicial e continuada de 25 Alfabetizadores e 03 Coordenadores do Programa Brasil Alfabetizado, com carga horária de 64 hora/aula, incluindo material
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 04.006/2012-PPRP e a Lei Federal Nº 8.666/93

- Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002
VALOR: R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais).
PRAZO: 12 (doze) meses
DATA: São Benedito/Ce, 27 de abril de 2012.
SIGNATÁRIOS: Roberto Dias Macedo e Igor Bezerra Nelson

Publicado por:
Ronaldo Lobo Damasceno
Código Identificador:E196BF49

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 04.006/2012-PPRP

CONTRATO N° 04.12.04.27.001

PARTES: Prefeitura Municipal de São Benedito, através da Secretaria de Educação e (P/01) Instituto Bezerra Nelson Ltda
OBJETO: Registro de preços, visando a a Contratação de prestação de serviços para realização de curso de Formação inicial e continuada de 25 Alfabetizadores e 03 Coordenadores do Programa Brasil Alfabetizado, com carga horária de 64 hora/aula, incluindo material
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 04.006/2012-PPRP e a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002
VALOR: R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais).
PRAZO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério das partes, na forma do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.
DATA: São Benedito/Ce, 27 de abril de 2012.
SIGNATÁRIOS: Roberto Dias Macedo e Igor Bezerra Nelson

Publicado por:
Ronaldo Lobo Damasceno
Código Identificador:77F0D095

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04.007/2012-PPRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03.003/2012

PARTES: Prefeitura Municipal de São Benedito, através da Secretaria de Educação e a(s) empresa(s) (P/01) Teresinha Araújo Moura - EPP, (P/02) JWS Rodrigues Mercearia - ME
OBJETO: Registro de preços, visando a aquisição de material de consumo do PBA destinados à Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de São Benedito-Ce
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Pregão Presencial Nº 04.007/2012-PPRP e a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002
VALOR: (P/01) Teresinha Araújo Moura - EPP: R$ 3.089,00 (três mil, oitenta e nove reais); (P/02) JWS Rodrigues Mercearia - ME: R$ 22.685,00 (vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
DATA: São Benedito/Ce, 27 de abril de 2012.
SIGNATÁRIOS: Roberto Dias Macedo e Teresinha Araújo Moura, José Wellington Souza Rodrigues

Publicado por:
Ronaldo Lobo Damasceno
Código Identificador:F4F61065

SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - REABERTURA

Aviso de Licitação - REABERTURA

Convite nº 07.005/2012-C

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do São Benedito, torna público que às **11:00** horas do dia **29 de maio de 2011**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Paulo Marques, 378 – Centro - 62.370-000 – São Benedito – Ceará, fará a **REABERTURA** para o recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços para a Contratação de empresa para prestação de Serviços de Recuperação de Pavimentação das Ruas da Sede do Município de São Benedito. MODALIDADE: Convite. Tipo: Menor Preço Global. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto à Comissão de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 12:00 h.

São Benedito, 16 de maio de 2012.

RONALDO LOBO DAMASCENO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ronaldo Lobo Damasceno
Código Identificador:544F9FA2

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O(A) Secretário(a) de Saúde do Município de São Benedito – CE, na qualidade de Ordenador de Despesas e no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes confere o inciso XXII do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 e, considerando haver a Comissão de Pregões cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a Registro de preços, visando a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, de interesse das Unidades Gestoras do Município de São Benedito, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constantes dos anexos do edital, através de Pregão Presencial, resolve **HOMOLOGAR**, o presente processo administrativo de licitação, na modalidade Pregão Presencial **para Registro de Preços** Nº 01.004/2012-PPRP, de 08 de fevereiro de 2012, em favor dos vencedores, de acordo com os termos do presente processo.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO em favor dos seguintes licitantes, conforme Ata do Pregão, o qual é considerada parte integrante e indissociável deste.

LICITANTE VENCEDOR: (P/01) Francisco Antonio Chaves Damasceno - ME *** CNPJ: N° 10.518.262/0001-04**

São Benedito(CE), 15 de fevereiro de 2012.

DANIELY RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário(a) de Saúde

Publicado por:
Ronaldo Lobo Damasceno
Código Identificador:1EF3C29F

